

## 5 — Formalização de candidaturas:

a. A candidatura é dirigida ao Comandante do IUM e deverá ser efetuada na Secretaria Central do IUM para posterior encaminhamento.

b. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os indicados nos pontos 5.b.(1) a (5):

- (1) Requerimento da Candidatura, conforme impresso do IUM;
- (2) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão ou outro documento de identificação para o caso de candidatos estrangeiros;
- (3) Certificado de habilitações;
- (4) Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;
- (5) *Curriculum Vitae* (1 exemplar);
- (6) Nos casos dos candidatos previstos em 2.b.(1), despacho de autorização do Chefe de Estado Maior do Ramo respetivo ou Comandante Geral da GNR;
- (7) Nos casos dos candidatos previstos em 2.b.(2), declaração de autorização pela entidade competente;
- (8) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

## 6 — Calendário escolar:

O definido pelo IUM para o ano letivo de 2016/2017.

## 7 — Plano de estudos:

Consultar o site: <http://www.iesm.pt/s/index.php>

Para mais informações deverá contactar:

Serviços Académicos  
Instituto Universitário Militar

Horário de Atendimento/Atendimento telefónico: das 10h30 m às 13h e das 14h às 16h.

29 de julho de 2016. — O Comandante, *Edgar Marcos de Bastos Ribeiro*, Vice-Almirante.

209750702

## Marinha

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

## Despacho n.º 9675/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, passar à situação de reforma, em 24 de julho de 2016, o 275970 CALM EMQ RES Manuel Vitorino Nunes Teixeira.

20-07-2016. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luis Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, Almirante.

209751261

## Exército

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

## Aviso n.º 9378/2016

## Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar, no respetivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, por despacho de 01 de julho de 2016 do Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos do Exército, no uso de competências subdelegadas pelo Tenente-General Comandante do Pessoal, por delegação de competências do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Sargento, visando o preenchimento de um total de 180 vagas, distribuídas pelas seguintes Áreas funcionais (AF) e Especialidades, bem como pelas respetivas Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (AGPS):

Área funcional	Especialidade	Vagas	Área geográfica (a)
AF02 — IL	059 I — Comando	08	Lisboa.
	061 I — Operações Especiais	08	Lamego.
	094 I — Paraquedista	08	Tomar, Aveiro e Tancos.
AF01 — IMM	031 I — Atirador	32	Chaves, Vila Real, Viseu, Santa Margarida, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Funchal, Mafra, Beja, Caldas da Rainha e Lisboa.
	028 I — Armas PES/Morteiro	08	
AF03 — AC	186 A — AQUIS Objetivos	08	Vendas Novas, Santa Margarida, Leiria e Mafra.
	149 A — CAMP DIR Tiro	05	
	152 A — Campanha	08	
AF04 — AA	104 A — A AA SIST MÍSSIL	05	Lisboa, Funchal, Ponta Delgada e Santa Margarida.
AF05 — C	298 C — VCB Cavalaria	07	Braga, Santa Margarida, Estremoz e Mafra.
	225C — CC	06	
	290C — REC Rodas	08	
AF06 — PE	263 C — Polícia do Exército	08	Coimbra, Santa Margarida, Tancos, Lisboa, Funchal, Ponta Delgada e Porto.
AF24 — E	377 — SAP Engenharia	08	Espinho, Santa Margarida, Tancos e Lisboa.
AF10 — T	427 TM — Transmissões (Armas)	08	Todas as AGPS.
	423 TM — Transmissões (Un TM)	04	
AF23 — PSC	651 SP — Secretariado	05	Póvoa de Varzim.
AF21 — M	725 M — MEC Viaturas Rodas	04	
AF18 — TP	669TP — OP Transportes	05	Póvoa de Varzim.
	677 TP — Condução Auto	04	
AF22-AM	609 — AM Alimentação	20	Todas as AGPS.
	602 — AM Administração e Finanças	03	
<i>Total . . . . .</i>		180	

(a) Sujeito a alteração.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos, prorrogável anualmente até ao máximo de seis anos.

3 — Os candidatos militares podem concorrer desde que garantam dois anos ou mais de contrato, a partir da data de início do curso.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas: 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso de abertura.

5 — Prazo de validade: o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.

## 7 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir no mínimo o 12.º ano de escolaridade completo;
- c) Ter idade igual ou inferior a 27 anos, na data da formalização da candidatura, para candidatos habilitados com licenciatura e 24 anos para candidatos com frequência no ensino superior ou 12.º ano de escolaridade;
- d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e) Ter bom comportamento moral e cívico;
- f) Ter cumprido as obrigações militares;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

## 8 — Métodos de seleção:

## 8.1 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

## a) Verificação documental

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão ao concurso.

## b) Prova de Aptidão Física (PAF)

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez física necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- i. Extensões de braços no solo (número mínimo de repetições: 05);
- ii. Abdominais em 1 minuto (número mínimo de repetições: 20);
- iii. Corrida de 12 minutos (Teste Cooper — distância mínima: 2000 m);
- iv. Transposição de Muro (60 cm de altura).

Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios.

## c) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)

Tem por finalidade avaliar as capacidades psicomotoras e psicofísicas, bem como as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil funcional da área a que concorrem.

## d) Prova Médica de Seleção (PMS)

Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar, de acordo com os critérios definidos nas Tabelas Gerais de Incapacidade e Inaptidão, aprovadas pela portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de dezembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

## e) Entrevista de Orientação (EO)

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a área funcional a que concorrem.

8.2 — Os métodos de seleção, com exceção da entrevista de orientação, são de caráter eliminatório.

9 — Classificação e ordenação dos candidatos: a ordenação final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(PAF+PAP+PMS+EO)/4]$$

em que:

- CF = Classificação Final;  
PAF = Prova de Aptidão Física;  
PAP = Prova de Aptidão Psicológica;  
PMS = Prova Médica de Seleção;  
EO = Entrevista de Orientação.

Em caso de igualdade de classificação final, privilegia-se a maior nota nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

Entrevista de Orientação; Prova Médica de Seleção; Prova de Aptidão Física; Prova de Aptidão Psicológica.

10 — Os candidatos serão oportunamente informados do local, data e hora da realização das provas, do meio de transporte facultado para a deslocação, bem como da documentação pessoal de que, para o efeito, se devem munir ou qualquer outra suscetível de contribuir para um adequado alistamento.

11 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

## 12 — Formalização da candidatura:

12.1 — Documentos que devem acompanhar o processo de candidatura:

- a) Formulário de candidatura e requerimento integralmente preenchido, disponível em: <http://www.exercito.pt/sites/recrutamento/Paginas/SargentosCandidatura.aspx>;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias exigidas na alínea b) do ponto 7. do presente Aviso;
- c) Certificado do registo criminal atualizado;
- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Fotocópia da carta de condução (opcional);
- f) Informação “Modelo 16” com parecer do Comandante/Diretor/Chefe, fazendo referência ao comportamento moral e cívico, para os candidatos militares.

12.2 — Documentos que devem acompanhar o candidato no dia em que realiza as Provas de Classificação e Seleção:

- a) O original ou cópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Microrradiografia ou raio X ao tórax, com o respetivo relatório, realizado nos 60 dias anteriores à data em que realizar as Provas de Classificação e Seleção.

12.3 — Os documentos que acompanham o processo de candidatura devem ser entregues pessoalmente, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, para um dos seguintes Centros de Recrutamento (CR) ou Gabinetes de Atendimento ao Público (GAP):

- CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa  
CR Vila Nova de Gaia — Av.ª de França, 213-R/C, 4050-278 Porto  
GAP Braga — Rua do Fecisco, 4700-106 Braga  
GAP Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra  
GAP Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro  
GAP Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9000-042 Funchal  
GAP Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalo, 9504-537 Ponta Delgada  
GAP Vila Real — Av.ª Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real  
GAP Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu  
GAP Bragança — Centro de Memória do Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança  
GAP Castelo Branco — Campo Mártires da Pátria, 6000-097 Castelo Branco  
GAP Guarda — Praça do Município, 6300-854 Guarda  
GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves  
GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000-519 Évora  
GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar  
GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7, 5100-096 Lamego  
GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro

13 — Calendário previsto para as Provas de Classificação e Seleção e para a Incorporação:

- a) As Provas de Classificação e Seleção decorrerão a partir de 01 de setembro de 2016;
- b) A Incorporação está prevista para 24 de outubro de 2016.

14 — Em tudo o que não estiver contemplado no presente Aviso são aplicadas as disposições da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 06 de maio e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 02 de março.

15 — São excluídos do presente concurso os candidatos que não efetuam a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo indicado no ponto 4. do presente Aviso.

## 16 — Composição do Júri:

Presidente: Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos.

Vogais Efetivos:

- Chefe da Repartição de Recrutamento;  
Chefe da Secção de Recrutamento.

Vogais Suplentes:

- Chefe da Secção de Imagem, Comunicação e Marketing;  
Chefe da Secção de Programação e Controlo.

17 — A lista de classificação final será divulgada para consulta na Repartição de Recrutamento da Direção de Administração de Recursos Humanos ou em [www.exercito.pt](http://www.exercito.pt) — Campo Recrutamento.

18 — Endereços e locais disponíveis para obter esclarecimentos adicionais:

[www.exercito.pt](http://www.exercito.pt) (Campo Recrutamento); [recrutamento@mail.exercito.pt](mailto:recrutamento@mail.exercito.pt)  
Linha Verde do Exército — 800 20 12 74  
CR Lisboa — Praça do Comércio, 1100-148 Lisboa  
CR Vila Nova de Gaia — Av.ª de França, 213-R/C, 4050-278 Porto  
Tel. 218113954  
Tel. 228340867  
GAP Braga — Rua do Fecisco, 4700-106 Braga Tel. 253214659  
GAP Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra Tel. 239090578  
GAP Faro — Rua Vasco da Gama, n.º 52 e 56, 8004-007 Faro Tel. 289822293  
GAP Funchal — Rua da Carreira, 155, Apartado 228, 9000-042 Funchal Tel. 291222124  
GAP Ponta Delgada — Campo Militar de S. Gonçalves, 9504-537 Ponta Delgada Tel. 296653000  
GAP Vila Real — Av.ª Cidade de Orense, Bloco 2, Loja 12, 5000-671 Vila Real Tel. 259303590  
GAP Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu Tel. 232431285  
GAP Bragança — Centro de Memória do Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança Tel. 273328378  
GAP Castelo Branco — Campo Mártires da Pátria, 6000-097 Castelo Branco Tel. 272092011  
GAP Guarda — Praça do Município, 6300-854 Guarda Tel. 271214008  
GAP Chaves — Av. dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves Tel. 276348279  
GAP Évora — Largo S. Domingos, 7000-519 Évora Tel. 266760192  
GAP Tomar — Estrada do Barreiro, 2300-442 Tomar Tel. 249327220  
GAP Lamego — Bloco da Feira, Loja 7, 5100-096 Lamego Tel. 254619328  
GAP Aveiro — Gab. Atend. Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3800-200 Aveiro Tlm. 913773862

1 de julho de 2016. — O Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, *José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga*, Major-General.

209742919

#### Despacho n.º 9676/2016

##### Subdelegação de competências no subdiretor da Direção de Serviços de Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 8546/2016, de 8 de junho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, subdelego no Coronel José António Teixeira Leite, Subdiretor da Direção de Serviços de Pessoal (DSP), a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

- Praticar os atos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;
- Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;
- Autorizar o abono de alimentação em numerário;
- Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da Assistência na Doença aos Militares;
- Decidir sobre as atividades da Banda do Exército, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfarras do Exército, bem como do Serviço de Assistência Religiosa no âmbito do Exército, desde que não implique o direito a abono de ajudas de custo
- Decidir sobre processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou desaparecimento da vítima e desde que o sinistrado seja dado como curado e apto para o serviço;
- Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;
- Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade

competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

- Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;
- Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;
- Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;
- Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade;
- Autorizar as deslocações em serviço em território nacional originadas pela escolta de acompanhamento de reclusos militares do Exército ao Tribunal e às Consultas Externas, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos legais.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do Despacho n.º 8546/2016, de 8 de junho, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 49 879,80 euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 8546/2016, de 8 de junho, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP e nos Chefes de Repartição.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de junho de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de julho de 2016. — O Ajudante-General do Exército, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Tenente-General.

209750281

#### Despacho n.º 9677/2016

##### Subdelegação de competências no diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 8546/2016, de 8 de junho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, subdelego no Major-General José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga, Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos (DARH), a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a. Nomear, colocar, transferir militares, até ao posto de Major, inclusive, e de pessoal militarizado, em território nacional, com exceção de:

- Pessoal militar e civil do meu Gabinete;
- Colocação de militares fora do Exército.

b. Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, com exceção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de comandantes, do curso de estado-maior e de cursos no estrangeiro;

c. Promover e graduar sargentos e praças, por diuturnidade e antiguidade;

d. Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de major inclusive;

e. Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

f. Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de major inclusive;

g. Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;

h. Averbar aumentos de tempo de serviço;

i. Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;

j. Autorizar a passagem à reserva de oficiais e sargentos nos termos das alíneas a) a c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;

k. Autorizar a passagem à situação de reforma de militares nos termos dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;

l. Promover a passagem à situação de reforma de militares nos termos do artigo 162.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;